



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 029/2025:** NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI Nº 14.133/2021.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 29, 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS  
DA LEI Nº 14.133/2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, tendo em vista o disposto na Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica designado para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021, o servidor a seguir:

a) EDMUNDO DOS SANTOS;

**Paragrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021:

- a) ROBERTO RODRIGUES BATISTA;
- b) JUAN MANUEL REGUERA RIOS NETO

**Paragrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na legislação federal e municipal, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame ate a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º** O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º** O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO V – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaíra/Bahia, em 15 de Janeiro de 2025.

Jandaíra/BA, 15 de janeiro de 2025  
GILDASIO MENDES  
LOPES:07256493568

Assinado de forma digital por GILDASIO  
MENDES LOPES:07256493568  
Dados: 2025.01.15 13:21:14 -0100'

GILDÁSIO MENDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA.